RESOLUÇÃO N.º 11/96 - DE 04 DE JUNHO DE 1996.

Dispõe sobre concessão de licença a Vereador nos termos de seu requerimento.

RUBENS FRANCISCO DE ARRUDA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedida licença, nos termos do artigo 32, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Dracena, de 03 a 25 de junho de 1996, ao Vereador LUIZ VIVALDO SCHMIDT, em virtude de encontrar-se no exercício das funções de COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO do Município de Dracena, cargo de provimento em comissão.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 04 de junho de 1996.

RUBENS FRANCISCO DE ARRUDA FILHO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público o costume desta Câmara Municipal e na imprensa local.
Dracena, data supra.

CIBELE GENI NENARTAVIS
- Coordenadora Administrativa -

CM n.º 45/96-A

AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA